



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

PARECER DO RELATOR:

**RELATOR: VER: CARLA MARCELI CHAVES  
COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI N° 61/2025.**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da Lei Municipal 017/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itati, os servidores que menciona e da outra providencias.

**PARECER:** Com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Vereadores que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça:

Aprovado	Rejeitado
----------	-----------

	Jairo
	Jociel
	Silvano
	Marceli
	Reginaldo
	Paulo
	Renato

	Jairo
	Jociel
	Silvano
	Marceli
	Reginaldo
	Paulo
	Renato

